



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 43/2012

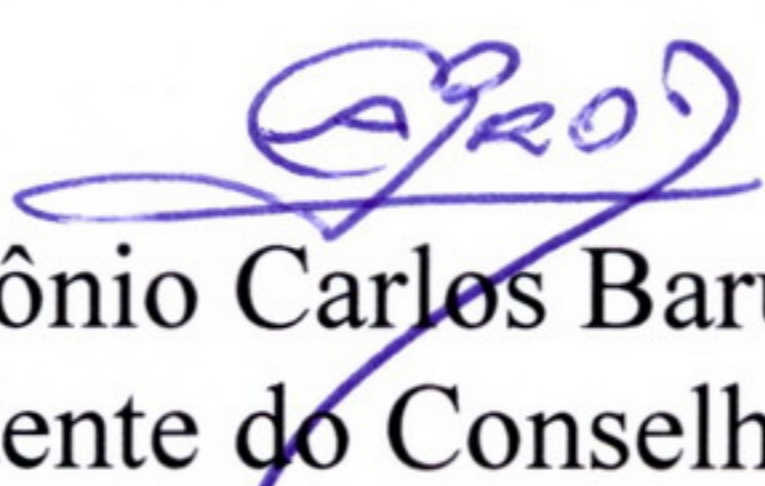
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de maio de 2012;

Considerando Documento da Direção-geral do *campus* Charqueadas, de 04 de maio de 2012,

R E S O L V E

Homologar o teor da **Portaria n.º 860/2012**, de 07 de maio de 2012, aprovada *ad referendum* do Conselho Superior, que altera o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, para o vestibular **2012/2**, alterando a oferta de vagas para o Curso Superior em Sistemas para Internet, de trinta e duas para vinte, incluindo a oferta de vinte vagas para o Curso Técnico em Fabricação Mecânica - EJA e cancelando a oferta de vagas para o Curso Técnico em Eletroeletrônica – forma subsequente, do *campus* Charqueadas, do IF Sul.

Pelotas, 21 de maio de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior